UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS)UMAC Rua: Coronel Azarias Ribeiro, Nº 936 A – Centro –CEP.: 19.840-000-Maracaí / SP Fundada: Aos/18/Março/1999-CNPJ/MF/Nº 03.479.641/0001-69 – Utilidade Pública Municipal-Lei d e Nº 1.345 de 19/Outubro/2001 ---ASSESSORIA COMUNITÁRIA Contatos: (18)-3371-1578(Zeca) (18)-3371-1938(José Antonio)

## UMAC: DOZE ANOS DE LUTA COMUNITÁRIA

Oficio de Nº 006/2010 – Maracaí/SP., aos 01º de Março de 2010-2ªF.-14h58m

DA : UMAC ( Acima identificada ) AO : Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Município de Assis(SP)

Rua: Manoel Lopes de Campos, Nº 422-Vila Zulmira-CEP.:19.814-

130- Assis / Estado de São -Brasil - Fone:(18)-3302-9200

Exm ° Sr. Dr. SVAMER ADRIANO CORDEIRO

MD.. PROCURADOR DA REPÚBLICA (I TININERANTE)

ASSUNTO: RESOLUTIVIDADE da Representação de Nº 1.34.026.000015/20060 - 40, de 17 de Janeiro de 2006, solicitamos e resposta do DESPACHO do Dr. Svamer Adriano Cordeiro, Procurador da República, encaminhamos.

## Prezado Senhor Procurador:

No dia 12/02/2010, sexta-feira, por volta das 17horas, o Roberto Agapito, Líder Comunitário, recebeu como resposta do Oficio da UMAC, de número 004/2010, enviado a Vossa Senhoria, os seguintes documentos(em anexo):

- a) DESPACHO, assinado por Vossa Senhoria, datado d e 04/02/2010
- b) Ofício ADM/PRM/009/2010, encaminhado pelo Evandro Rogério Rocha de Melo, que é o Coordenador da PRM/Assis.(São Paulo)

Fizemos duas reuniões para respondermos a Vossa Senhoria. A primeira(RODA COMUNITÁRIA DE Nº 002/2010, no dia 19.02.2010) em anexo e , a segunda, (REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 27.02.2010), em anexo, na parte de "outros assuntos de interesses comunitários".

Considerando as inúmeras representações da UMAC, vamos responder ao DESPACHO de V.Sª. e vamos continuar aguardando a RESOLUTIVIDADE deste caso.

## Sobre o despacho:

1°) - ....." pequeníssimo avanço..." Desde o dia 17/Janeiro/2006. Eticamente foi conseguido: a) O Procurador da República, em 2006, o Dr. Rodrigo, encaminhou ao Walter Reynaldo, documento convidando as entidades comunitárias para participarem das atividades da Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí.(Documento em anexo). b) "...notifique-se o presidente para que delimite o tema proposto...". Delimitação do tema proposto: a) Cumprimento da Lei Federal de N° 9.612/98, d e 19/02/1998, entre outros, nos seguintes artigos: 02°, 03°, 4°, § 1°; 8°, 11, 15, 18, 19, entre outros artigos. Para o início de toda busca dos Direitos Comunitários RADCOM a Lei foi concedida pelo Procurador da República em Marília, o Dr. Jeferson Aparecido

Dias, em aproximadamente 2005, respondendo Ofício da UMAC-GOPAM/AIDS. C)"Elencando de forma clara irregularidades verificadas ...." Observação: Sempre, nós da UMAC, elencamos de forma clara as irregularidades e sempre assinamos os nossos documentos de denúncias. O Procurador quer dizer que elencamos de forma escura as irregularidades verificadas? A seguir, elencando as irregularidades: 1<sup>a</sup>) Desrespeito da Lei Federal acima citada e indicados os seus artigos. 2ª) Proselitismo da Igreja Católica, tendo como locutor o Walter Reynaldo. 3ª) O Walter Reynaldo faz propaganda comercial de sua casa comercial o Varejão dos Tecidos, na RADCOM denunciada. 4ª) Propaganda comercial de outras casas comerciais, que compram os horários de alguns locutores. 5<sup>a</sup>) Recebimento por parte entre outros, de Walter Reynaldo(Presidente na época da mantenedora da RADCOM) e pelo Claudines de Oliveira(Vereador Biúna do PMDB) que foi reeleito por mais quatro anos(2009, 2010, 2011 e 2012), Vice-Presidente da RADCOM, e deveriam prestar contas de SEIS MIL REAIS que arrecadaram para comprar um computador(mais um computador) e um transmissor a mando da ANATEL e ainda não prestaram contas a UMAC, AO GOPAM/AIDS, ao Sindicato dos Municipais, etc. 6<sup>a</sup>) A RADCOM continua instalada em prédio público municipal(Terminal Rodoviário de Maracaí-conforme observação escrita no oficio do Dr. Jeferson Aparecido Dias) por um período de dois anos e obedecendo ao Poder Executivo, sendo assim, a RADCOM fica submissa ao Poder Executivo do Município de Maracaí(S.P.), onde tem como Prefeita a Senhora Elisabete Fetter de Carvalho(PMDB) e o Vice-Prefeito Héber Ricardo da Silva(PT). Já denunciamos que em datas passadas denunciamos a RADCOM em comento, por está em prédio público, ou seja, no Centro de Saúde, e, naquela época tínhamos Prefeito Antonio Silva Cavalheiro(PSDB) e Vice-Prefeito Roberto de Almeida(PFL-DEM), como bem vê, não temos preferência político-partidária em nossos trabalhos comunitários e voluntários.

Sobre o Oficio de Nº 009/2010/Oficio ADM/PRM/009/2010, Assis, 05 de fevereiro de 2010, apenas o Senhor Evandro Rogério Rocha de Melo, Coordenador da PRM/Assis, nos enviou o DESPACHO acima já respondido. Portanto, Senhor Procurador da República, são de suas mãos que aguardamos a RESOLUTIVIDADE: ou ARQUIVA-SE A REPRESENTAÇÃO, ou ENCAMINHA A REPRESENTAÇÃO À JUSTIÇA FEDERAL ou CHAMA-SE AS PARTES ENVOLVIDAS e termina esta tramitação que há mais de quatro anos tramita e já tem mais de 996 folhas sobre as IRREGULARIDADES DA RADCOM, com acusações(entidades comunitárias) e justificações(por parte daqueles que usam a RADCOM em benefícios próprios onde algum deles emprega o próprio filho na mantenedora da RADCOM). E ainda denunciamos o DESRESPEITO(DESCUMPRIMENTO?) da RECOMENDAÇÃO MPF Nº 01/2009 da Procuradora Dr<sup>a</sup>. Larissa Maria Sacco e o Oficio GAB/PRM/119/2009, datado d e 27/10/2009-Ref.Procedimento nº 1.34.026.000015/2006-40-Tutela Coletiva da República o Dr. Jefferson Aparecido Dias e, na prática, e.do Procurador continuamos de fora da PROGRAMAÇÃO DA RADCOM. As provas com as denúncias estão todas na Procuradoria, como sejam, fita cassette, CD, DVD, Ofícios, etc., e, esperamos " que se possa identificar as providências a serem adotadas dentro das atribuições deste Parquet e a legislação de regência, como consta de vosso DESPACHO.". O que é PAROUET, prezada Autoridade? Continuamos, por mais de QUATRO ANOS no aguardo da RESOLUTIVIDADE. EM VOSSAS MÃOS. Vivalda Pereira Santos da Silva(1ªSecretária/UMAC), Roberto Agapito(Conselho Representante/UMAC), José Aparecido dos Santos(Presidente/UMAC) e José Antonio da Silva(Assessor dos Direitos Humanos da UMAC), todos subscritos.